



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

NOTA TÉCNICA Nº 03/2022/2022/PROEC

PROCESSO Nº 23070.018985/2022-15

INTERESSADO: GABINETE DA REITORIA

*Nota técnica do Grupo de Trabalho em Saúde (GT Saúde) e
do Comitê Operativo de Emergência (COE) sobre
manutenção de medidas preventivas contra a COVID-19
na Universidade Federal de Goiás*

Considerando:

- a Portaria Interministerial do Ministério do Trabalho e Previdência e Ministério da Saúde nº 17, de 22 de março de 2022, que estabelece medidas para prevenção, controle e mitigação dos riscos de transmissão do coronavírus (Covid-19) em ambientes de trabalho;
- o Decreto nº 1.170, de 01 de abril de 2022 da Prefeitura de Goiânia, revogando o uso de máscaras em ambientes abertos e fechados; com exceção de pessoas com síndromes gripais, pessoas do grupo de risco, pessoas com vacinação incompleta ou não vacinados e em ambientes com maior risco de transmissão como transporte público, corredores comerciais, estabelecimentos em horário de pico e serviços de saúde;
- a Lei Municipal nº 3.660, de 16 de março de 2022, da Prefeitura de Aparecida de Goiânia, que revoga a Lei Municipal nº 3.558/2020, que determinava o uso obrigatório de máscara como medida de prevenção à Covid-19;
- o Decreto 290/2022, de 06 de abril de 2022, do Município de Goiás, que torna facultativo o uso de máscara ou cobertura facial no Município de Goiás;
- o Decreto 325/PMF/22, de 14 de março de 2022, da Prefeitura de Firminópolis, que dispensa a utilização de máscaras em ambientes abertos e fechados;
- a obrigatoriedade de apresentação do comprovante de vacinação pela comunidade da UFG, estabelecida pela Portaria Normativa 659, de 25 de fevereiro de 2022;
- a redução significativa da procura pelo serviço de triagem, testagem e monitoramento de COVID-19, e do índice de positividade dos testes diagnósticos para Covid-19 dos servidores e discentes da UFG durante o mês de março quando comparado com os meses de janeiro e fevereiro de 2022

O GT Saúde e o COE vem por meio deste Nota Técnica recomendar, a partir do dia 18 de abril de 2022, no âmbito da UFG:

- Manter facultativo o uso de máscaras de proteção facial em ambientes abertos ou fechados.
- Recomendar a utilização de máscara para:
 - pessoas com síndrome gripal, ou que tiveram contato com sintomáticos para Covid-19;

- pessoas pertencentes aos grupos de risco (imunossuprimidos, com comorbidades, idosos e gestantes);
 - locais que oferecem serviços de saúde;
 - pessoas não vacinadas ou com vacinação incompleta;
 - locais que possuem maior risco de transmissão como espaços com aglomerações.
- Priorizar a ventilação natural nos ambientes.
 - Flexibilizar o distanciamento físico entre indivíduos, não sendo necessária a manutenção de distanciamento de 1 metro.
 - Essas medidas podem ser revistas e modificadas a qualquer momento de acordo com o cenário epidemiológico da COVID-19.

Este documento revoga a Nota Técnica 02/2022 de 24 de março de 2022.

Encaminhamos para o Gabinete da Reitoria para os devidos trâmites e deliberações

Universidade Federal de Goiás, aos 11 de abril de 2022.

- Profª Drª Heliny Carneiro Cunha Neves -

Coordenadora do GT Saúde UFG



Documento assinado eletronicamente por **Heliny Carneiro Cunha Neves, Coordenadora**, em 11/04/2022, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2827288** e o código CRC **5537F63F**.